



APROVADO
Por 8 votos a favor,
- votos contra
e 1 abstenção(ões).
Paraty, 13 / 12 / 21

Presidente

APROVADO
Por 8 votos a favor,
- votos contra
e 1 abstenção(ões).
Paraty, 13 / 12 / 21

Presidente

Mensagem à Câmara nº 013/2021

De: SEG – Secretaria Executiva de Governo (Gabinete do Prefeito)

Para: Câmara Municipal de Paraty

A/C: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Paraty, 07 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Tendo a nobre honra de cumprimentá-lo, envio este projeto de lei complementar, que, em síntese, "*dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais; institui abono salarial aos agentes públicos municipais e dá outras providências*".

De proêmio, é preciso destacar que esta é uma **medida inicial**, de menor alcance, dentro do contexto da Reforma Administrativa que está a ocorrer na Administração Pública do Executivo de Paraty, que se insere, por oportuno, em um contexto maior de **valorização do servidor público municipal**.

Dessa maneira, por um lado, temos que a concessão de revisão geral anual atende ao que fora determinado pelo Constituinte no art. 37, inc. X, da Constituição Federal; por outro lado, a concessão de abono complementar prestigia a isonomia material, uma vez que os agentes públicos que percebem remuneração inferior serão contemplados com justa vantagem remuneratória (sob o aspecto da proporcionalidade).

Por exemplo: o servidor que hoje recebe R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), após receber o abono, receberá R\$ 2.000,00 (dois mil reais), desconsiderando a revisão geral anual. Isso significa um acréscimo remuneratório de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) para este servidor.

É preciso, por fim, frisar novamente que essa medida é temporária, sendo certo que, com a aprovação da Reforma Administrativa no próximo ano (2022), os servidores terão toda a sua estrutura remuneratória revista, com expressivo acréscimo remuneratório.





Em outro giro, a fim de prestigiar a isonomia formal entre os servidores, também se fez necessária a atualização da estrutura remuneratória relativa aos cargos de provimento em comissão.

Não é demais destacar que a valorização do servidor público municipal é uma das bandeiras deste Governo, que pretende, no ano que vem, realizar concurso público para diversas carreiras – o que somente será possível após a aprovação da Reforma Administrativa, que, aliás, não foi possível de ser implementada em 2021 em virtude da vedação constante da Lei Complementar Nacional nº 173/2020¹.

Assim sendo, com fundamento no art. 227, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraty², o PREFEITO requer a tramitação em regime de urgência, URGENTÍSSIMA, deste projeto de lei complementar, confiando em sua aprovação.

Nos termos do art. 113 do ADCT, seguem, em anexo, os estudos de impacto financeiro e orçamentário.

Por fim, convém destacar que a presente Lei Complementar não cria cargos, empregos ou funções públicas.

Cordialmente,

Paraty, 07 de dezembro de 2021.

APROVADO
Por 8 votos a favor,
- votos contra
e 1 abstenção(ões).
Paraty, 13 / 12 / 21

Luciano de Oliveira Vidal
Prefeito

APROVADO
Por 8 votos a favor,
- votos contra
e 1 abstenção(ões).
Paraty, 13 / 12 / 21

¹ LC 173/2020, art. 8º. Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam **proibidos, até 31 de dezembro de 2021**, de: I - **conceder**, a qualquer título, **vantagem**, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, **servidores e empregados públicos** e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública; II - **criar cargo**, emprego ou função que implique aumento de despesa; III - **alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa**; (...) V - **realizar concurso público**, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV; VI - **criar** ou majorar auxílios, vantagens, bônus, **abonos**, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, **em favor de** membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de **servidores** e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade. (grifamos)

² Regimento Interno, art. 227, caput. O Prefeito poderá solicitar que os projetos de sua iniciativa tramitem em regime de urgência.





Lei Complementar nº 068/2021

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais; institui abono remuneratório complementar aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar.

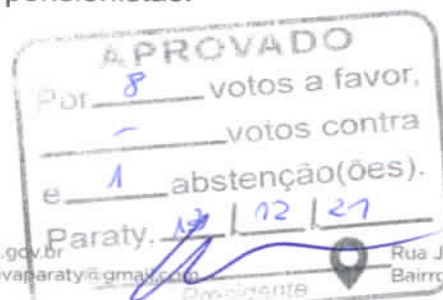
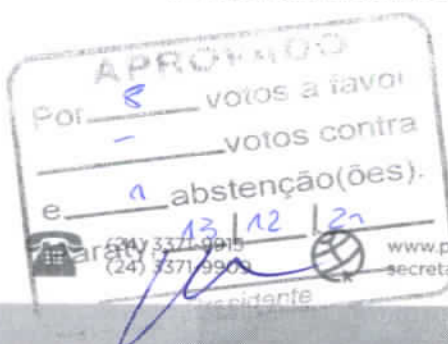
CAPÍTULO I DA REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, os padrões e referências de vencimento-base e os subsídios do funcionalismo público municipal ficam reajustados em 1% (um por cento) a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 1º. O Executivo divulgará, mediante decreto específico, os novos valores decorrentes dos reajustes previstos neste artigo.

§2º. Também fica reajustada no mesmo percentual e bases estabelecidos no *caput* do art. 1º desta Lei Complementar a retribuição pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança (símbolos "CC" e "FG", respectivamente).

§3º. A revisão prevista no *caput* deste artigo se aplica aos agentes públicos ativos e inativos, incluindo-se os pensionistas.



09/12/21



CAPÍTULO II DO ABONO COMPLEMENTAR

Art. 2º. Fica instituído abono complementar a ser concedido mensalmente aos servidores públicos municipais em atividade, no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§1º. O abono de que trata o *caput* do art. 2º desta Lei Complementar:

I - não integrará a base de cálculo do 1/3 (um terço) de férias e do 13º (décimo terceiro) salário;

II - não se incorporará em nenhuma hipótese aos vencimentos para qualquer efeito, bem como sobre ele não incidirá qualquer vantagem a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária;

III - não constituirá base de cálculo das contribuições ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS);

IV - não será devido nas hipóteses de afastamentos ou licenças, ainda que sem prejuízo de vencimentos;

V - será devido nas hipóteses de cessão de servidor;

VI - cessará automaticamente a partir do dia subsequente à vacância do cargo público.

VII - será levado em consideração para a reformulação da base de cálculo do funcionalismo público municipal, quando da Reforma Administrativa.

§2º. A estrutura remuneratória referente aos cargos de provimento em comissão (símbolo "CC") passa a vigorar de acordo com o que consta do anexo II desta Lei Complementar.





§3º. O abono previsto no *caput* se aplica independentemente do regime jurídico funcional ao qual esteja vinculado o servidor público.

§4º. Fica revogado o art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 002/2013, do Município de Paraty.


Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.


Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as modificações orçamentárias destinadas ao cumprimento desta Lei, desde que mantido o equilíbrio entre a receita e a despesa e respeitado o valor total do Orçamento aprovado para o exercício de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor e passa a produzir efeitos financeiros a partir de 01º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paraty, 07 de dezembro de 2021.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Prefeito

APROVADO
Por 8 votos a favor,
- votos contra
e 1 abstenção(ões).
Paraty, 13 / 12 / 21

Presidente


APROVADO
Por 8 votos a favor,
- votos contra
e 1 abstenção(ões).
Paraty, 13 / 12 / 21

Presidente






ANEXO II – ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO REMUNERATÓRIO	REMUNERAÇÃO ATUALIZADA
CC-1	R\$ 5.608,53
CC-2	R\$ 3.649,84
CC-3	R\$ 3.325,58
CC-4	R\$ 2.489,88
CC-5	R\$ 1.998,50
CC-7	R\$ 7.345,59
CC-8	R\$ 5.177,94
CC-9	R\$ 4.394,41
CC-11	R\$ 4.617,18
CC-12	R\$ 6.197,60
CC-13	R\$ 19.179,88

APROVADO
Por 2 votos a favor,
 - votos contra
e 1 abstenção(ões).
Paraty, 13 / 12 / 21

Presidente

APROVADO
Por 2 votos a favor,
 - votos contra
e 1 abstenção(ões).
Paraty, 13 / 12 / 21

Presidente



Folhas n. 13
 Prot. 12292/21
 08/12/21 Rub: 10

APROVADO
 Por 8 votos a favor.
 - votos contra
 e 1 abstenção(ões).
 Paraty 13/12/21
 Presidente

APROVADO
 Por 8 votos a favor.
 - votos contra
 e 1 abstenção(ões).
 Paraty 13/12/21
 Presidente

Qt	Salário Base	Total	R\$	500,00	Percentual	Salário NOVO	Por faixa
22	R\$ 1.057,88	R\$ 23.273,36			47,26%	R\$ 1.557,88	R\$ 34.273,36
80	R\$ 1.124,60	R\$ 89.968,00			44,46%	R\$ 1.624,60	R\$ 129.968,00
3	R\$ 1.149,27	R\$ 3.447,81			43,51%	R\$ 1.649,27	R\$ 4.947,81
3	R\$ 1.171,11	R\$ 3.513,33			42,69%	R\$ 1.671,11	R\$ 5.013,33
53	R\$ 1.237,05	R\$ 65.563,65			40,42%	R\$ 1.737,05	R\$ 92.063,65
10	R\$ 1.241,38	R\$ 12.413,80			40,28%	R\$ 1.741,38	R\$ 17.413,80
20	R\$ 1.264,19	R\$ 25.283,80			39,55%	R\$ 1.764,19	R\$ 35.283,80
5	R\$ 1.297,10	R\$ 6.485,50			38,55%	R\$ 1.797,10	R\$ 8.985,50
36	R\$ 1.322,86	R\$ 47.622,96			37,80%	R\$ 1.822,86	R\$ 65.622,96
82	R\$ 1.349,52	R\$ 110.660,64			37,05%	R\$ 1.849,52	R\$ 151.660,64
9	R\$ 1.352,74	R\$ 12.174,66			36,96%	R\$ 1.852,74	R\$ 16.674,66
32	R\$ 1.365,54	R\$ 43.697,28			36,62%	R\$ 1.865,54	R\$ 59.697,28
14	R\$ 1.379,10	R\$ 19.307,40			36,26%	R\$ 1.879,10	R\$ 26.307,40
60	R\$ 1.406,76	R\$ 84.405,60			35,54%	R\$ 1.906,76	R\$ 114.405,60
4	R\$ 1.415,00	R\$ 5.660,00			35,34%	R\$ 1.915,00	R\$ 7.660,00
3	R\$ 1.455,16	R\$ 4.365,48			34,36%	R\$ 1.955,16	R\$ 5.865,48
85	R\$ 1.461,97	R\$ 124.267,45			34,20%	R\$ 1.961,97	R\$ 166.767,45
39	R\$ 1.488,01	R\$ 58.032,39			33,60%	R\$ 1.988,01	R\$ 77.532,39
12	R\$ 1.489,68	R\$ 17.876,16			33,56%	R\$ 1.989,68	R\$ 23.876,16
7	R\$ 1.492,43	R\$ 10.447,01			33,50%	R\$ 1.992,43	R\$ 13.947,01
9	R\$ 1.494,07	R\$ 13.446,63			33,47%	R\$ 1.994,07	R\$ 17.946,63
62	R\$ 1.498,50	R\$ 92.907,00			33,37%	R\$ 1.998,50	R\$ 123.907,00
2	R\$ 1.532,94	R\$ 3.065,88			32,62%	R\$ 2.032,94	R\$ 4.065,88
3	R\$ 1.537,20	R\$ 4.611,60			32,53%	R\$ 2.037,20	R\$ 6.111,60
98	R\$ 1.550,00	R\$ 151.900,00			32,26%	R\$ 2.050,00	R\$ 200.900,00
43	R\$ 1.574,44	R\$ 67.700,92			31,76%	R\$ 2.074,44	R\$ 89.200,92
4	R\$ 1.583,32	R\$ 6.333,28			31,58%	R\$ 2.083,32	R\$ 8.333,28
1	R\$ 1.584,20	R\$ 1.584,20			31,56%	R\$ 2.084,20	R\$ 2.084,20
8	R\$ 1.587,42	R\$ 12.699,36			31,50%	R\$ 2.087,42	R\$ 16.699,36
11	R\$ 1.609,00	R\$ 17.699,00			31,08%	R\$ 2.109,00	R\$ 23.199,00
13	R\$ 1.613,84	R\$ 20.979,92			30,98%	R\$ 2.113,84	R\$ 27.479,92

Folhas n. 11
 Proc. 12247/21
 08/12/21

APROVADO
 Por 8 votos a favor,
 - votos contra
 e 1 abstenção(ões).
 Paraty 13 | 12 | 21
 Presidente

APROVADO
 Por 8 votos a favor,
 - votos contra
 e 1 abstenção(ões).
 Paraty 13 | 12 | 21
 Presidente

R\$	2.123,30	R\$	50.959,20
R\$	2.130,82	R\$	2.130,82
R\$	2.186,89	R\$	122.465,84
R\$	2.219,74	R\$	13.318,44
R\$	2.223,94	R\$	17.791,52
R\$	2.229,41	R\$	28.982,33
R\$	2.237,93	R\$	40.282,74
R\$	2.244,89	R\$	22.448,90
R\$	2.258,56	R\$	11.292,80
R\$	2.268,80	R\$	6.806,40
R\$	2.278,14	R\$	2.278,14
R\$	2.282,04	R\$	9.128,16
R\$	2.299,35	R\$	20.694,15
R\$	2.316,07	R\$	2.316,07
R\$	2.331,49	R\$	2.331,49
R\$	2.335,50	R\$	2.335,50
R\$	2.352,05	R\$	11.760,25
R\$	2.362,13	R\$	49.604,73
R\$	2.386,43	R\$	47.728,60
R\$	2.393,85	R\$	4.787,70
R\$	2.401,06	R\$	14.406,36
R\$	2.402,35	R\$	72.070,50
R\$	2.419,37	R\$	29.032,44
R\$	2.434,62	R\$	7.303,86
R\$	2.443,02	R\$	14.658,12
R\$	2.447,28	R\$	2.447,28
R\$	2.484,33	R\$	42.233,61
R\$	2.486,29	R\$	14.917,74
R\$	2.489,88	R\$	171.801,72
R\$	2.501,31	R\$	35.018,34
R\$	2.529,09	R\$	10.116,36
R\$	2.561,32	R\$	5.122,64

30,80%
30,66%
29,64%
29,07%
29,00%
28,91%
28,77%
28,66%
28,43%
28,27%
28,12%
28,06%
27,79%
27,53%
27,30%
27,24%
27,00%
26,85%
26,51%
26,40%
26,30%
26,28%
26,05%
25,84%
25,73%
25,68%
25,20%
25,17%
25,13%
24,98%
24,64%
24,26%

24	R\$	1.623,30	R\$	38.959,20
1	R\$	1.630,82	R\$	1.630,82
56	R\$	1.686,89	R\$	94.465,84
6	R\$	1.719,74	R\$	10.318,44
8	R\$	1.723,94	R\$	13.791,52
13	R\$	1.729,41	R\$	22.482,33
18	R\$	1.737,93	R\$	31.282,74
10	R\$	1.744,89	R\$	17.448,90
5	R\$	1.758,56	R\$	8.792,80
3	R\$	1.768,80	R\$	5.306,40
1	R\$	1.778,14	R\$	1.778,14
4	R\$	1.782,04	R\$	7.128,16
9	R\$	1.799,35	R\$	16.194,15
1	R\$	1.816,07	R\$	1.816,07
1	R\$	1.831,49	R\$	1.831,49
1	R\$	1.835,50	R\$	1.835,50
5	R\$	1.852,05	R\$	9.260,25
21	R\$	1.862,13	R\$	39.104,73
20	R\$	1.886,43	R\$	37.728,60
2	R\$	1.893,85	R\$	3.787,70
6	R\$	1.901,06	R\$	11.406,36
30	R\$	1.902,35	R\$	57.070,50
12	R\$	1.919,37	R\$	23.032,44
3	R\$	1.934,62	R\$	5.803,86
6	R\$	1.943,02	R\$	11.658,12
1	R\$	1.947,28	R\$	1.947,28
17	R\$	1.984,33	R\$	33.733,61
6	R\$	1.986,29	R\$	11.917,74
69	R\$	1.989,88	R\$	137.301,72
14	R\$	2.001,31	R\$	28.018,34
4	R\$	2.029,09	R\$	8.116,36
2	R\$	2.061,32	R\$	4.122,64

R\$ 500,00
 25%
 1206
 62,01%

Folhas n. 12
 Proc. 12247/21
 Sub. 10

APROVADO
 Por 8 votos a favor
 e 1 abstenção(ões).
 Paraty 13 | 12 | 21
 Presidente

APROVADO
 Por 8 votos a favor
 e 1 abstenção(ões).
 Paraty 13 | 12 | 21
 Presidente

R\$	2.561,35	R\$	2.561,35	R\$	2.561,35
R\$	2.575,33	R\$	2.575,33	R\$	46.355,94
R\$	2.593,86	R\$	2.593,86	R\$	7.781,58
R\$	2.616,62	R\$	2.616,62	R\$	18.316,34
R\$	2.623,19	R\$	2.623,19	R\$	2.623,19
R\$	2.628,07	R\$	2.628,07	R\$	18.396,49
R\$	2.644,67	R\$	2.644,67	R\$	2.644,67
R\$	2.709,01	R\$	2.709,01	R\$	124.614,46
R\$	2.733,54	R\$	2.733,54	R\$	8.200,62
R\$	2.748,26	R\$	2.748,26	R\$	32.979,12
R\$	2.767,44	R\$	2.767,44	R\$	5.534,88
R\$	2.768,35	R\$	2.768,35	R\$	2.768,35
R\$	2.775,28	R\$	2.775,28	R\$	47.179,76
R\$	2.778,48	R\$	2.778,48	R\$	2.778,48
R\$	2.820,07	R\$	2.820,07	R\$	28.200,70
R\$	2.821,54	R\$	2.821,54	R\$	2.821,54
R\$	2.843,54	R\$	2.843,54	R\$	139.333,46
R\$	2.876,35	R\$	2.876,35	R\$	2.876,35
R\$	2.889,67	R\$	2.889,67	R\$	2.889,67
R\$	2.913,84	R\$	2.913,84	R\$	20.396,88
R\$	2.921,23	R\$	2.921,23	R\$	32.133,53
R\$	2.929,91	R\$	2.929,91	R\$	5.859,82
R\$	2.961,36	R\$	2.961,36	R\$	2.961,36
R\$	2.973,59	R\$	2.973,59	R\$	17.841,54
R\$	3.006,33	R\$	3.006,33	R\$	51.107,61
R\$	3.015,01	R\$	3.015,01	R\$	3.015,01
R\$	3.060,85	R\$	3.060,85	R\$	3.060,85
R\$	3.077,89	R\$	3.077,89	R\$	3.077,89
R\$	3.094,16	R\$	3.094,16	R\$	40.224,08
R\$	3.137,67	R\$	3.137,67	R\$	72.166,41
R\$	3.167,21	R\$	3.167,21	R\$	41.173,73
R\$	3.179,70	R\$	3.179,70	R\$	6.359,40

R\$ 500,00
 20%
 1438
 73,93%

24,26%
24,09%
23,88%
23,62%
23,55%
23,50%
23,31%
22,63%
22,39%
22,24%
22,05%
22,04%
21,98%
21,94%
21,55%
21,54%
21,34%
21,04%
20,92%
20,71%
20,65%
20,58%
20,31%
20,21%
19,95%
19,88%
19,52%
19,40%
19,27%
18,96%
18,75%
18,66%

1	R\$	2.061,35	R\$	2.061,35
18	R\$	2.075,33	R\$	37.355,94
3	R\$	2.093,86	R\$	6.281,58
7	R\$	2.116,62	R\$	14.816,34
1	R\$	2.123,19	R\$	2.123,19
7	R\$	2.128,07	R\$	14.896,49
1	R\$	2.144,67	R\$	2.144,67
46	R\$	2.209,01	R\$	101.614,46
3	R\$	2.233,54	R\$	6.700,62
12	R\$	2.248,26	R\$	26.979,12
2	R\$	2.267,44	R\$	4.534,88
1	R\$	2.268,35	R\$	2.268,35
17	R\$	2.275,28	R\$	38.679,76
1	R\$	2.278,48	R\$	2.278,48
10	R\$	2.320,07	R\$	23.200,70
1	R\$	2.321,54	R\$	2.321,54
49	R\$	2.343,54	R\$	114.833,46
1	R\$	2.376,35	R\$	2.376,35
1	R\$	2.389,67	R\$	2.389,67
7	R\$	2.413,84	R\$	16.896,88
11	R\$	2.421,23	R\$	26.633,53
2	R\$	2.429,91	R\$	4.859,82
1	R\$	2.461,36	R\$	2.461,36
6	R\$	2.473,59	R\$	14.841,54
17	R\$	2.506,33	R\$	42.607,61
1	R\$	2.515,01	R\$	2.515,01
1	R\$	2.560,85	R\$	2.560,85
1	R\$	2.577,89	R\$	2.577,89
13	R\$	2.594,16	R\$	33.724,08
23	R\$	2.637,67	R\$	60.666,41
13	R\$	2.667,21	R\$	34.673,73
2	R\$	2.679,70	R\$	5.359,40

Folhas n. 13
 Proc. 12.247/21
 08/12/21 sub. 10

APROVADO
 Por 8 votos a favor.
 - votos contra
 e 1 abstenção(ões).
 Paraty: 13/12/21
 Presidente

APROVADO
 Por 8 votos a favor.
 - votos contra
 e 1 abstenção(ões).
 Paraty: 13/12/21
 Presidente

18	R\$	2.716,80	R\$	48.902,40	18,40%	R\$	3.216,80	R\$	57.902,40
2	R\$	2.747,23	R\$	5.494,46	18,20%	R\$	3.247,23	R\$	6.494,46
3	R\$	2.767,11	R\$	8.301,33	18,07%	R\$	3.267,11	R\$	9.801,33
48	R\$	2.825,58	R\$	135.627,84	17,70%	R\$	3.325,58	R\$	159.627,84
5	R\$	2.885,85	R\$	14.429,25	17,33%	R\$	3.385,85	R\$	16.929,25
44	R\$	2.889,37	R\$	127.132,28	17,30%	R\$	3.389,37	R\$	149.132,28
1	R\$	2.901,44	R\$	2.901,44	17,23%	R\$	3.401,44	R\$	3.401,44
41	R\$	3.064,52	R\$	125.645,32	16,32%	R\$	3.564,52	R\$	146.145,32
2	R\$	3.078,14	R\$	6.156,28	16,24%	R\$	3.578,14	R\$	7.156,28
11	R\$	3.091,98	R\$	34.011,78	16,17%	R\$	3.591,98	R\$	39.511,78
6	R\$	3.123,30	R\$	18.739,80	16,01%	R\$	3.623,30	R\$	21.739,80
82	R\$	3.149,84	R\$	258.286,88	15,87%	R\$	3.649,84	R\$	299.286,88
4	R\$	3.217,00	R\$	12.868,00	15,54%	R\$	3.717,00	R\$	14.868,00
3	R\$	3.298,10	R\$	9.894,30	15,16%	R\$	3.798,10	R\$	11.394,30
26	R\$	3.371,01	R\$	87.646,26	14,83%	R\$	3.871,01	R\$	100.646,26
1	R\$	3.435,63	R\$	3.435,63	14,55%	R\$	3.935,63	R\$	3.935,63
3	R\$	3.538,70	R\$	10.616,10	14,13%	R\$	4.038,70	R\$	12.116,10
11	R\$	3.677,46	R\$	40.452,06	13,60%	R\$	4.177,46	R\$	45.952,06
1	R\$	3.779,20	R\$	3.779,20	13,23%	R\$	4.279,20	R\$	4.279,20
3	R\$	3.894,41	R\$	11.683,23	12,84%	R\$	4.394,41	R\$	13.183,23
8	R\$	3.983,88	R\$	31.871,04	12,55%	R\$	4.483,88	R\$	35.871,04
1	R\$	4.000,00	R\$	4.000,00	12,50%	R\$	4.500,00	R\$	4.500,00
16	R\$	4.117,18	R\$	65.874,88	12,14%	R\$	4.617,18	R\$	73.874,88
5	R\$	4.290,39	R\$	21.451,95	11,65%	R\$	4.790,39	R\$	23.951,95
8	R\$	4.528,89	R\$	36.231,12	11,04%	R\$	5.028,89	R\$	40.231,12
8	R\$	4.596,81	R\$	36.774,48	10,88%	R\$	5.096,81	R\$	40.774,48
3	R\$	4.677,94	R\$	14.033,82	10,69%	R\$	5.177,94	R\$	15.533,82
3	R\$	4.903,28	R\$	14.709,84	10,20%	R\$	5.403,28	R\$	16.209,84
1	R\$	5.000,00	R\$	5.000,00	10,00%	R\$	5.500,00	R\$	5.500,00
23	R\$	5.108,53	R\$	117.496,19	9,79%	R\$	5.608,53	R\$	128.996,19
1	R\$	5.697,60	R\$	5.697,60	8,78%	R\$	6.197,60	R\$	6.197,60
1	R\$	6.000,00	R\$	6.000,00	8,33%	R\$	6.500,00	R\$	6.500,00

R\$ 500,00
 15%
 1762
 90,59%
 R\$ 500,00
 10%
 1860
 95,63%

Folhas n. 14
 Proc. 12.247/21
02/12/21

APROVADO
 Por 8 votos a favor,
- votos contra
 e 1 abstenção(ões).
 Paraty 13 12 121
 Presidente

APROVADO
 Por 8 votos a favor,
- votos contra
 e 1 abstenção(ões).
 Paraty 13 12 121
 Presidente

21	R\$	6.845,59	R\$	143.757,39	R\$	7.345,59	R\$	154.257,39
1	R\$	7.530,16	R\$	7.530,16	R\$	8.030,16	R\$	8.030,16
7	R\$	8.069,49	R\$	56.486,43	R\$	8.569,49	R\$	59.986,43
1	R\$	8.214,70	R\$	8.214,70	R\$	8.714,70	R\$	8.714,70
1	R\$	8.897,86	R\$	8.897,86	R\$	9.397,86	R\$	9.397,86
1	R\$	10.268,41	R\$	10.268,41	R\$	10.768,41	R\$	10.768,41
1	R\$	10.951,22	R\$	10.951,22	R\$	11.451,22	R\$	11.451,22
17	R\$	11.660,00	R\$	198.220,00	R\$	12.160,00	R\$	206.720,00
7	R\$	11.977,92	R\$	83.845,44	R\$	12.477,92	R\$	87.345,44
1	R\$	16.960,00	R\$	16.960,00	R\$	17.460,00	R\$	17.460,00
1	R\$	18.679,88	R\$	18.679,88	R\$	19.179,88	R\$	19.179,88
1	R\$	19.080,00	R\$	19.080,00	R\$	19.580,00	R\$	19.580,00
1945	R\$	437.453,30	R\$	4.426.738,13			R\$	5.399.238,13
				62,64%				62,64%


		7,30%
		6,64%
		6,20%
		6,09%
		5,62%
		4,87%
		4,57%
		4,29%
		4,17%
		2,95%
		2,68%
		2,62%
	R\$	972.500,00
	R\$	12.934.250,00


R\$ 8.553.624,13 Folha Agosto
 R\$ 4.426.738,13 Salário Base
 R\$ 4.126.886,00 INSS + Penduricalhos
 48,25%
 R\$ 972.500,00 Diferença com abono
 R\$ 469.204,23 48,25%
 R\$ 1.441.704,23 Reajuste mensal
 R\$ 19.174.666,28 Anual

R\$ 8.553.624,13 Folha Agosto
 R\$ 1.486.148,39 INSS
 R\$ 7.067.475,74 Folha sem INSS
 R\$ 2.640.737,61 Folha sem INSS - Salário Base
 37,36%
 21,03% INSS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO				
Discriminação	Vr previsto 2022	Vr previsto 2023	Vr previsto 2024	
Receita Corrente Liquida	340.299.441,93	357.314.414,03	375.180.134,73	
Despesas com pessoal Até Agosto/2021	109.327.600,84	114.793.980,88	120.533.679,93	
Despesas com pessoal da nova O.S. conforme Tabela 3 do Termo de Referência	27.245.217,65	28.607.478,53	30.037.852,46	
Acréscimo com a despesa com Aboio remuneratório, conforme planilha de custos do Departamento de Recursos Humanos.	19.174.666,28	20.133.399,59	21.140.069,57	
1% de aumento	191.746,66	201.334,00	211.400,70	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	155.939.231,43	163.736.193,00	171.923.002,65	
Percentual de comprometimento com R.C.L. (limite máximo 54%)	45,82%	45,82%	45,82%	

A inclusão da nova Despesa solicitada encontra-se dentro do percentual do limite de comprometimento da Receita Corrente Liquida.


 José Américo N. Filho
 Contador
 CRC 1SP244834/O-4 T-RJ
 Mat.: 302.974


 Leônidas Santana da Silva
 Secretário de Finanças
 Mat.: 302.984

Folhas n. 15
 Prot. 12249/21
 08, 12, 21

APROVADO
 por 8 votos a favor
 - votos contra
 1 abstenção
 13 | 02 | 21

APROVADO
 por 8 votos a favor
 - votos contra
 1 abstenção
 13 | 02 | 21